



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
10 Delegacia Regional da Polícia Penal
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA
BLINDAGEM DE 3 JANELAS COM GAVETAS E CAIXILHOS

OBJETO:

Fornecimento e instalação de sistema de blindagem balística em 3 (três) janelas localizadas em nível térreo do pórtico de acesso ao IPME 10, garantindo conformidade com o nível de proteção NIJ-STD-0108.01 Nível III-A.

JUSTIFICATIVA:

Com a conclusão da reforma do IPME 10, identificou-se, como medida de segurança complementar essencial, a necessidade de instalação de blindagem nas janelas do Pórtico de Acesso da unidade. O Pórtico de Acesso constitui uma área crítica da infraestrutura de segurança, por ser um ponto sensível e exposto. A blindagem visa neutralizar riscos potenciais de ataques. Essa proteção se justifica ademais pois será guarnecido permanentemente por 2 (dois) policiais penais, em regime de plantão 24 horas por dia. A nossa localização no bairro Jardim Carvalho, considerando o contexto da região, corrobora e torna ainda mais premente esta adequação. A medida visa garantir proteção integral dos policiais penais, dos monitorados e dos demais servidores e visitantes, reforçando a segurança perimetral da unidade como um todo. Dessa forma, a implementação dessas ações converge para o contínuo aprimoramento dos protocolos de segurança, alinhado com as melhores práticas do sistema penal e com o compromisso de assegurar um ambiente controlado e protegido para todas as pessoas que frequentam a unidade.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região, localizado na Rua Irmã Ambrósio, 495, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre - RS.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
10 Delegacia Regional da Polícia Penal
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região

DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços poderão ser executados de segunda a sexta-feira entre 8 horas e 17 horas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fornecimento e instalação de 3 (três) janelas blindadas em conformidade com o nível de proteção NIJ-STD-0108.01 Nível III-A, sendo:

1 unidades: 820mm x 790mm

2 unidades: 780mm x 930mm

Moldura/Estrutura de Suporte: Moldura (de aço, alumínio reforçado ou compósito) projetada para: Suportar o peso do vidro blindado, absorver e dissipar a energia do impacto, garantir a fixação estrutural segura ao vão existente, possuir sistema de vedação adequado contra intempéries e todos os acessórios necessários como parafusos, ferragens e materiais de fixação e vedação especiais, compatíveis com o sistema.

Confecção de 1 (uma) gavetas em aço para passagem de documentos abaixo dos vidros blindados. com aproximadamente 770mm x 750mm x 40mm;

Serviços Preparatórios: A remoção dos caixilhos/esquadrias e vidros existentes está incluída;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Fornecer, instalar e comissionar os equipamentos apresentando as garantias e certificados de conformidade necessários

A contratada deverá fornecer todos materiais e ferramentas necessários para realização do serviço.

Fornecer pessoal devidamente treinado e capacitado.

Cumprir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
10 Delegacia Regional da Polícia Penal
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região

Agir prontamente em caso de incidentes ou emergências.

Relatar qualquer irregularidade à contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo.

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto.

Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.

É vedada a subcontratação de empresas para a realização dos serviços;

Garantir condições adequadas de trabalho.

Realizar pagamentos conforme estabelecido em contrato.

Designar um representante para coordenar a fiscalização dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços de blindagem arquitetônica.

DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do contrato será estabelecido em conformidade com o prazo de entrega e instalação das blindagens no Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
10 Delegacia Regional da Polícia Penal
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região

DA GARANTIA:

Garantia mínima de 10 anos para eventual delaminação ;

DAS CERTIFICAÇÕES:

Produtos devem possuir certificação adotadas pelo Ministério de Defesa como RETEX (Relatório Técnico Experimental) e RAT (Resultado Técnico de Avaliação Técnica):

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela direção do Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região.

DO PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias após ter entrega completa do serviço contratado.

DA SUSTENTABILIDADE:

Serão adotadas medidas para promover a sustentabilidade ambiental durante a prestação dos serviços, como o uso racional de recursos naturais e a redução de resíduos.

Porto Alegre - RS, 14 de Abril de 2026

Léo Fernando Costa
IPME 10